



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO Nº 431/2023

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo nº 02/2023 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Processo Administrativo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o memorando da Comissão de Processo Administrativo, solicitando a prorrogação;

CONSIDERANDO o art.3º do Decreto 426/2023 que prevê tal possibilidade;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, bem como para realização da decisão final pela autoridade competente, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

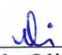
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 25 de julho de 2023.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 27 de setembro de 2023.

Jose Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 28/09/2022 Edição 3611 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997